



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.929 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.997.

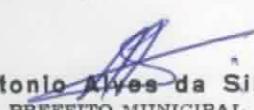
" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DA ALTA PAULISTA DE PARAPUÃ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DA ALTA PAULISTA DE PARAPUÃ, denominada ARAP, com sede provisória à Rua Fortaleza, nº 609, em Parapuã, uma sociedade de rádio emissão, de caráter sócio técnico-científico-cultural e sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

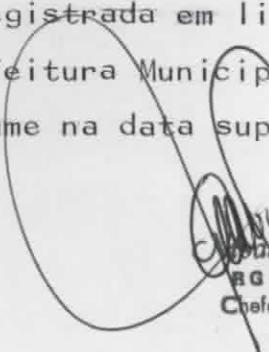
Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de outubro de 1.997.


Antonio Alves da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

PARAPUÃ SP

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.


Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe do Gabinete

